



2011/2015

Informativo do Sintect - SP

# O Ecetista

Sede: Rua Canuto do Val, 169, Santa Cecília - CEP: 01224-040 Tel. 3822 6186 / 5598 - Fax 3822 5601  
Subsede CTP/Zona Oeste: Rua Jaguaré Mirim, 316-A - Tel: 3834-2571/3832 2053  
Subsede Sorocaba: Rua Mato Grosso, 265 - Santa Terezinha, Sorocaba - Tel (015) 3211 4461  
Subsede ABC: Rua Presidente Carlos de Campos, 96, Centro, Santo André - Tel. 2325 5598  
Subsede Guarulhos/Alto Tietê: Avenida Estilac Leal, 90, Centro, Guarulhos, Tel. 2408 6890  
Nova Subsede Zona Sul: Rua Prof. Clemente Pinho, 296, Santo Amaro, Tel. 2924 6118

Outubro de 2014

Filiado a



## PLR:

TST deu prazo até dia 15/10 para a empresa resolver o problema e pagar

Veja no verso

Faça uma visita ao site oficial do SINTECT-SP - [www.sintect-sp.org.br](http://www.sintect-sp.org.br) - Ou procure o SINTECT-SP nas redes sociais:



# Sindicato assina acordo aprovado em assembleia e beneficia a categoria

Foto: José Bergamini

A FINDECT e os sindicatos filiados assinaram o Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 no dia 24/09, em Audiência no TST, em Brasília. Os valores retroativos a 1º de agosto do aumento de R\$ 200 e demais cláusulas econômicas serão quitados até o final de setembro.

Com a assinatura do Acordo, também foi garantida a aplicação da Súmula 277 do TST ao ACT. Ela prevê a eficácia e a ultratividade do Acordo Coletivo. Ou seja, uma vez assinado o acordo tem força de lei e as cláusulas normativas passam a integrar os contratos individuais de trabalho.

O Pagamento dos benefícios e o reajuste salarial serão efetuados até o final de setembro, já com os valores retroativos de agosto, que é a data-base dos trabalhadores dos Correios.

No total, 20 sindicatos aprovaram e assinaram o acordo, sendo 6 filiados à FINDECT e outros 14 filiados à outra federação.

## O Sindicato ressalta que este acordo é benéfico para a categoria

Ele foi duramente negociado com a empresa desde o começo de agosto.

Resultado da insistência, do questionamento, da articulação política dos dirigentes dos Sindicatos ligados à FINDECT. Eles deixaram claro que se a empresa não fizesse uma boa proposta, haveria greve. Isso levou a ECT a apresentar, mesmo sem deflagração da greve, sua proposta limite. Ou seja, uma greve não traria maiores avanços. Seria uma aventura que poderia, inclusive, prejudicar a categoria com perda de dia parados e perseguição. Por isso o Sindicato defendeu a aprovação do acordo.

Há vários avanços conquistados nas negociações, que são significativos. E o aumento de R\$ 200, que será pago a partir de 1º de agosto, implica um aumento real para a maior parte da categoria (veja no quadro ao lado).



Para não restar dúvidas, acima está a foto da aprovação do acordo pela assembleia de 16/09.

## R\$ 200 traz aumento real para o NM1 ao NM52

Com este valor, a maior parte da categoria terá ganho real bem acima dos acordos que tem sido feitos por outras categorias

- Os R\$ 200 serão recebidos por todos até o NM 52. Ou seja, para 91% do quadro da ECT, aproximadamente 114 mil trabalhadores ecetistas.
- O pagamento do valor é mensal a partir de 1º de agosto de 2014.

- O Valor não poderá ser retirado pela ECT, e na próxima data base o que ainda não estiver incorporado, será reajustado pelo índice que vier para os salários.
- Os R\$ 200 serão incorporados ao salário base: 25% em maio de 2015; 25% em maio de 2016;

- e 50% de acordo com o lucro líquido a partir de maio de 2015.
- Os R\$ 200 entram também no cálculo de férias, 13º Salário e aposentadoria.
- Exemplos: Para o NM1, os R\$ 200 representam um aumento de 18,5%.

## Veja no verso mais benefícios trazidos pelo acordo



# Acordo traz inúmeros ganhos

Veja abaixo os avanços garantidos par a categoria com a aprovação e a assinatura do ACT 2004-2015

✦ **Aumento de 23 para 26 tickets** (segunda a sexta) no valor de R\$ 30,13 – Total de R\$ 783,38 - Aumento de 20%

✦ **Aumento de 27 para 30 tickets** (segunda a sábado) no valor de R\$ 30,13 – Total de R\$ 903,90 - Aumento de 18%

✦ **Aumento no Vale-Cesta** de R\$ 158,45 para R\$ 188,58 - O aumento foi de 19%

✦ **Manutenção dos tickets** durante o afastamento por acidente de trabalho;

✦ **Aumento do Vale-Peru** de R\$ 650,65 para R\$ 813, 51, que significa reajuste de 25%;

✦ Será **mantida a remuneração** dos considerados inaptos para o trabalho, caso seja indeferido o recurso impetrado junto ao INSS;

✦ A ECT pagará o **Vale-Cultura** em no máximo 60 dias, sendo o valor retroativo a janeiro de 2014 pago em parcela única;

✦ O **estudante terá prioridade de transferência** de unidade e não poderá ter sua jornada de trabalho alterada, nem precisará fazer hora-extra, independentemente da necessidade de serviço;

✦ O **adicional de 30%** será mantido às carteiras gestantes quando não puderem executar as atividades externas;

✦ **Prioridade na transferência** a vítimas de violência doméstica que necessitem mudar de setor;

✦ Durante os 90 dias em que o empregado Carteiro, Atendente e OTT estiver em atividade



Diviza assina o Acordo Coletivo 2014-2015 ao lado do Presidente da FINDECT

com restrições médicas, será **garantido o respectivo adicional de atividade**;

✦ O **abono acompanhante** é ampliado, contemplando também dependentes curatelados, sendo que nos casos de filhos com deficiência passará de 6 para 10 dias (ou 20 turnos);

✦ Os **delegados sindicais terão estabilidade** de até 1 ano após o término do seu mandato;

✦ O Sindicato acompanhado por médico e/ou engenheiro do trabalho terá **acesso às unidades** para averiguar as condições do ambiente de trabalho;

✦ Haverá **estabilidade aos reabilitados** profissionalmente de 2 anos, sendo que se o trabalhador tiver requerido a aposentadoria, será a estabilidade de 3 anos;

✦ A ECT adotará as medidas necessárias para **preservar a segurança física dos trabalhadores**, havendo um compromisso prioritário da preservação da vida e da integridade física sobre a atividade postal;

✦ **Seguro de vida** para Carteiro e Atendente Comercial;

✦ Criação da comissão paritária que apurará os casos de **danos aos veículos**, sendo que a ECT assumirá os custos com a recuperação dos danos de veículos de sua frota, bem como danos causados a terceiro, caso seja comprovada a inexistência de intenção por parte do trabalhador;

✦ Não há cláusula tratando de contratação de MOT e contrato por prazo determinado.



Douglas, Diretor de imprensa do SINTECT-SP, o advogado do Sindicato Dr. Hudson Marcelo, o Presidente do SINTECT-SP Diviza e o Vice Presidente do TST, Ministro Ives Gandra, no dia da Audiência para assinatura do Acordo Coletivo

## Decisão da PLR 2013 ficou para 15/10

O Ministro Ives Gandra Martins, Vice-Presidente do TST, definiu a data limite para a negociação da PLR 2013 para o dia 15/outubro.

Ele entende que o pagamento já está bastante atrasado. Portanto, não há tempo para discutir critérios a serem utilizados neste pagamento.

A FINDECT pediu para que o pagamento da PLR 2013 seja feito imediatamente. Mas, como de costume, a empresa se mostrou intransigente e não aceitou, pois insiste em deixar definidas as questões da PLR 2014 e 2015.

## Ação criminosa

A Diretoria do Sindicato analisou cuidadosamente as imagens da assembleia do dia 16 de agosto e detectou a presença de várias pessoas estranhas à categoria. Também foram detectados vários crachás falsos e matrículas inexistentes.

Após isso, chegou denúncia ao Sindicato de que uma facção, interessada em ganhos políticos/eleitorais com uma greve da categoria, infiltrou três ônibus de militantes na assembleia da categoria para tumultuar e tentar forçar a decretação de greve.

A Diretoria entende que companheiros revoltados com as condições de trabalho na empresa e com os salários queiram greve a todo custo. Mas infiltrar agitadores para forçar uma decisão pela greve é antidemocrático e criminoso. O Sindicato está tomando providências para identificar e processar os responsáveis por essa ação.